

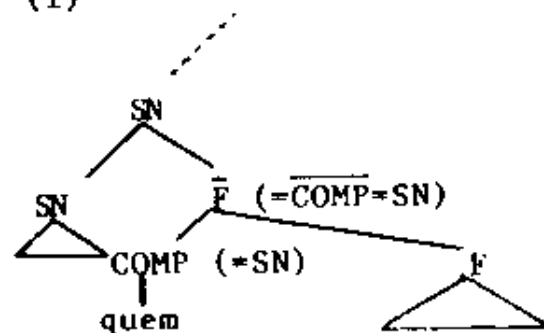
ASPECTOS SINTÁCTICOS DAS RELATIVAS EM PORTUGUÊS  
 CONTRIBUIÇÃO PARA UMA  
 TEORIA SINTÁCTICA GERAL DA RELATIVIZAÇÃO

ANA MARIA BRITO

Fac. de Letras do Porto

O pronome quem pode surgir como SU e OD em interrogativas e relativas livres em português mas não em relativas com antecedente; neste caso só que pode ser utilizado; quem em construções de relativização oblíqua pode ser empregue. Será proposta uma explicação para esta assimetria no quadro da Teoria da Regência e da Ligação, mais especificamente no quadro da Teoria do Caso.

O movimento Q será analisado como uma adjunção a COMP, mas concebido de tal modo que  $\bar{F}$  se torna equivalente à máxima projecção do morfema Q movido. Se o movimento de quem tivesse lugar em relativas de SU e OD com antecedente, seria produzida uma construção equivalente a: (1)



Ora em (1), quem não é acessível ao caso, já que a única categoria que poderia reger esse morfema é um N e N não é uma categoria atribuidora de caso. Mas as relativas de SU e de OD com que são bem formadas. Se que fosse um pronome relativo nominal, as frases deveriam ser mal formadas pela mesma razão que leva a rejeitar (1). Será proposto que nas relativas de SU e OD que é o complementador e não um pronome relativo. Nestas condições não precisa de caso.

Nas relativas apositivas marcadas, o SN a qual usa-se como SU e OD, recebendo caso a partir do seu vestígio.

Será apresentada a seguinte generalização: os morfemas Q que se comportam como anáforas sintácticas precisam de uma categoria atribuidora de caso que os reja

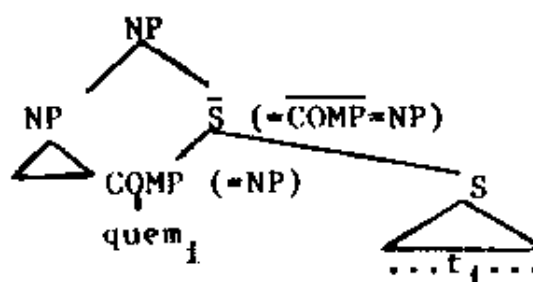
para receberem caso; os morfemas Q que se comportam como anáforas discursivas recebem caso a partir do seu vestígio.

A partir desta análise, mostrar-se-á que a construção das relativas em várias línguas obedece a aspectos invariantes; outros estão sujeitos a variação.

ASPECTS OF THE SYNTAX OF RELATIVE CLAUSES IN PORTUGUESE  
CONTRIBUTION FOR A  
GENERAL SYNTACTIC THEORY OF RELATIVIZATION

Wh morpheme quem (who) may be used as SU and DO in interrogatives and free relatives in Portuguese but not in headed relatives; in this case, only que may be used. Quem may only appear preceded by a PREP. It will be proposed an account for this asymmetry in the framework of Government and Binding Theory.

Wh movement is analysed as an adjunction to COMP, in such a way that the created  $\bar{S}$  is equivalent to the maximal projection of the moved wh morpheme. If the movement of quem would have taken place in SU and DO headed relatives, it would have produced the following configuration:



In (1), quem is not accessible to case, because the only category that may govern it is N and N is not a case assigning category. But SU and DO relatives with que are well-formed. If que would be a relative nominal pronoun, the sentences would be illformed. It is proposed that in SU and DO relatives, que is the complementizer and not a relative pronoun; because of this, it needs no case.

But in marked appositive relatives, the NP o qual may appear as SU and DO, receiving case by inheritance from its trace.

The following generalization is proposed:

(2) Wh relative morphemes that behave like syntactic anaphors need to be governed by a lexical category to receive case; Wh relative morphemes that behave like discursive anaphors receive case by inheritance from their traces.

It will be shown that the construction of relative clauses in several languages obeys to invariant and variant aspects.

1. O objectivo deste trabalho é dar conta da distribuição de certos morfemas nas relativas livres e com antecedente em Português e noutras línguas (românticas e germânicas), no quadro da Teoria da Regência e da Ligação (T.R.L.). O ponto de partida é a assimetria verificada no uso de quem nas relativas livres não apositivas com antecedente em Português e ilustrada nos exemplos (1) e (2):

(1) (a) Quem trabalha em Linguística sabe o que isto custa.

(b) Admiro quem ainda mantém a esperança.

(2) (a) O homem que telefonou é meu amigo.

(a')\* O homem quem telefonou é meu amigo.

(b) O rapaz que eu cumprimentei é simpático.

(b')\* O rapaz quem eu cumprimentei é simpático.

Como as frases mostram, quem é empregue como SU e OD nas relativas livres mas não nas relativas com antecedente; só precedido de PREP como em:

(3) O rapaz a quem telefonei é simpático.

(4) A pessoa de quem falaste está fora do país.

quem pode ser usado. Nas relativas de SU e OD, só que é gramatical, mesmo quando o antecedente é humano.

Algo semelhante se passa noutras línguas românticas: no Italiano, cui e no Castelhana, quien também não são empregues nas relativas de SU e OD:

(5) (a) L'uomo che ti vuole è là.

(a')\* L'uomo cui ti vuole è là.

(b) L'uomo che vedi è suo zio.<sup>1</sup>

(b')\* L'uomo cui vedi è suo zio.

(6) (a) El profesor que habla es poeta.

- (a')\* El profesor quien habla es poeta.  
 (b) El profesor que visitamos es poeta.  
 (b')\* El profesor quien visitamos es poeta.<sup>2</sup>

É aparentemente diferente a situação do Francês, que exhibe os morfemas qui e que respectivamente nas relativas de SU e de OD, quer o antecedente seja humano ou não:

- (7) (a) La table qui te plaît nous appartient.  
 (b) Le garçon que Marie préfère s'appelle Georges.<sup>3</sup>

No entanto, KAYNE 76 (de onde os exemplos anteriores foram retirados) mostrou, de maneira convincente, que os dois morfemas qui e que não precedidos de PREP representam um e só um morfema básico, o complementador que<sup>4</sup>. Para este autor só quando precedido de PREP é que o morfema qui é pronome relativo.

RIVERO 80 e CINQUE 81/82 adoptaram a proposta de Kayne para o Castelhana e o Italiano, embora mostrando os aspectos particulares das duas línguas.

Neste texto, defenderei, de acordo com a proposta de Rivero, que nas relativas de SU e OD em Português, que é o complementador; por outro lado, que precedido de PREP que o rege e por isso lhe pode atribuir caso é um morfema nominal<sup>5</sup>. Ao mesmo tempo, procurarei justificar a impossibilidade de uso de quem nas relativas de SU e OD. A explicação aqui proposta afasta-se, no entanto, da de Cinque e de outras dadas no quadro da T.S.A. e basear-se-á na T.R.L., em particular, na Teoria do Caso e em propriedades do movimento Q. A análise que irei propor é em larga medida, inspirada num estudo de SCHROTEN 84 sobre a distribuição dos pronomes relativos em Castelhana, mas afasta-se dele em vários aspectos.

2. As construções que irei analisar - relativas livres e com antecedente - envolvem a aplicação de uma regra de movimento que designarei por Movimento Q.

O movimento Q move um morfema Q para uma posição exterior a F, uma posição que é também reservada a complementadorea. Daí a seguinte regra do sistema categorial da Base:

$$(8) \bar{F} \longrightarrow \text{COMP } F$$

Adoptando alguns princípios da Teoria da X-Barra ao sistema de  $\bar{F}$ , é geralmente proposto que  $\bar{F}$  é a projecção máxima de COMP (portanto, equivalente a  $\overline{\text{COMP}}$ ) ou de outra maneira COMP é o núcleo de  $\bar{F}$ .<sup>6</sup> Por outro lado, proporei que quando o movimento Q desloca morfemas Q para COMP,  $\bar{F}$ , sendo equivalente a  $\overline{\text{COMP}}$ , se torna uma projecção máxima do morfema movido.<sup>7</sup> O movimento Q cria assim uma categoria  $\bar{F}$  que, sem deixar de ser frásica, passa a ser de natureza nominal, preposicional ou adverbial consoante a categoria do morfema movido.

Em Estrutura-S, os morfemas Q encontram-se, portanto, numa posição periférica de F, COMP. Sendo assim, como é que os morfemas Q adquirem caso? Sabemos que a Estrutura-S de uma frase é mal formada e rejeitada pelo Filtro do caso se nessa estrutura existirem SNs com matriz fonética e sem caso.<sup>8</sup>

Na teoria, assume-se que os vestígios dos morfemas Q movidos são categorias vazias marcadas casualmente e que os morfemas Q "herdam" dos seus vestígios uma informação casual, como nas interrogativas em geral:<sup>9</sup>

$$(9) (a) \text{ Quem}_{\text{Nom}} \quad [v]_{\text{Nom}} \quad \text{escreveu?}$$

$$(b) \text{ O que}_{\text{Acus}} \quad \text{procuras} \quad [v]_{\text{Acus}} \quad ?$$

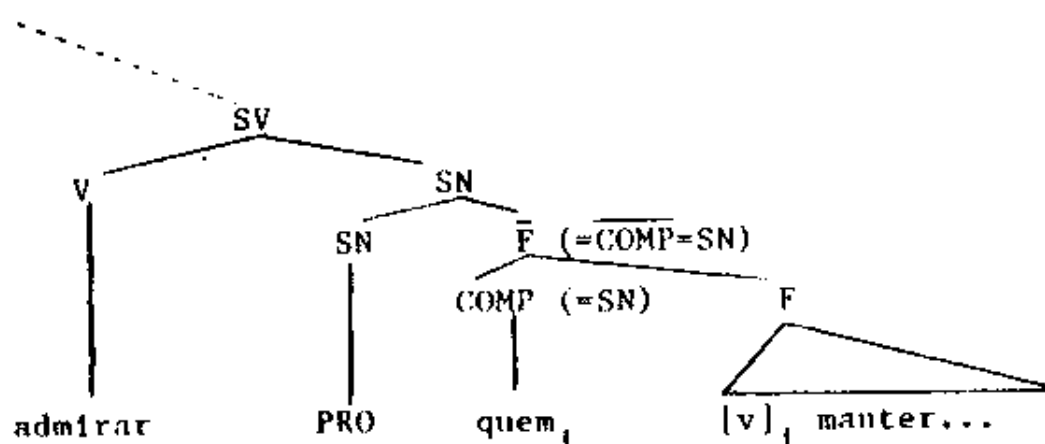
Como iremos ver, a herança de caso não é automática nas construções Q e procurarei definir aqui algumas condições em que ela se processa.

Tomemos então o exemplo (1b) que contém uma relativa livre:

(1) (b) Admiro quem ainda mantém a esperança.

Neste tipo de construção, o morfema Q, aqui quem, está de acordo com os requisitos de subcategorização não só do V da F encaixada como da F superior. Trata-se precisamente de uma relativa livre "matching", na designação de BRESNAN e GRIMSHAW.

O "antecedente" deste tipo de relativas é um pronominal nulo, não acessível à regência: PRO.<sup>10</sup> O movimento Q processa-se como descrito anteriormente. O morfema quem engendrado na posição de SU move-se para COMP.  $\bar{F}$  torna-se equivalente a um SN, tendo como núcleo quem. A Estrutura-S de (1b) está descrita em (10):



Quem herda do seu vestígio o caso nominativo, já que o vestígio ocupa a posição de SU. Por outro lado, o V admirar regendo o SN, rege também  $\bar{F}$ , sendo o antecedente nulo não acessível à regência. Como a regência se processa de núcleo a núcleo (adoptando a definição proposta em BELLETTI e RIZZI 81), o V admirar rege o morfema quem e atribui-lhe uma informação de caso acusativo. O mesmo morfema, quem, é portanto acessível à atribuição de duas informações de caso, que não podem, no entanto, ser incompatíveis na sua realização fonética.

Vemos assim que os morfemas nominais como quem podem ser empregues nas relativas livres "matching" porque recebem caso do

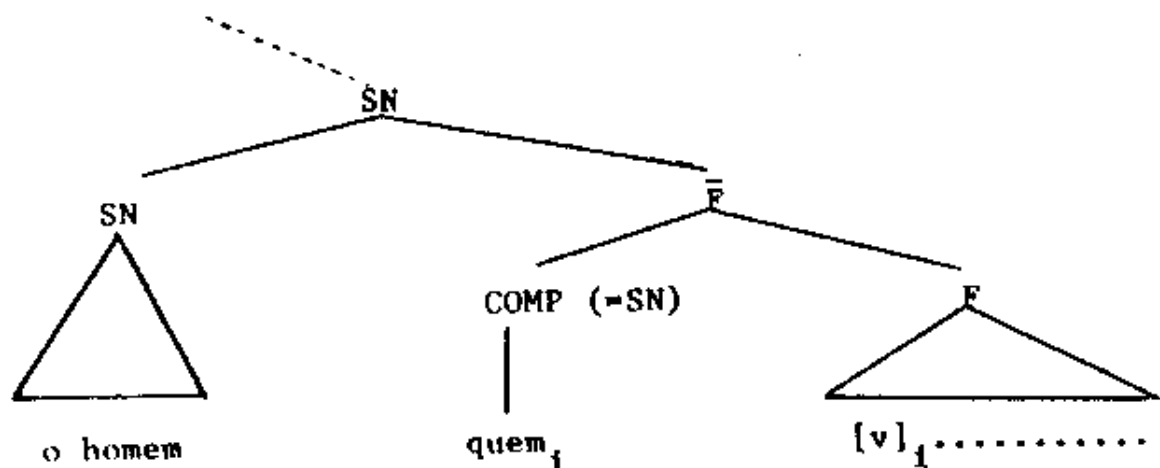
Interior da relativa - por "herança" a partir do seu vestígio - ou do exterior, atribuído por uma categoria atribuidora de caso da F superior.

Analisemos agora uma relativa não apositiva com antecedente. Tomemos (2a) e (2a'):

(2) (a) O homem que telefonou é meu amigo.

(a') \*O homem quem telefonou é meu amigo.

Imaginemos o que aconteceria se quem se movesse para COMP, como em (2a'). De acordo com os princípios já apresentados, a Estrutura-S de (2a') é a seguinte (representada em (11)):



Mesmo considerando que há condições estruturais para que o núcleo de SN antecedente, o N homem, possa reger o núcleo de F-barra - o morfema quem - não há possibilidade de atribuição de caso, porque os Ns não são categorias atribuidoras de caso.<sup>11</sup> Concluímos então que (2a') é rejeitada pelo Filtro do Caso porque em Estrutura-S há um nominal quem não marcado casualmente.<sup>12</sup>

Vejam agora o que se passa em (2a). Se, neste tipo de construção, que fosse uma forma relativa nominal, a construção deveria ser agramatical, porque, tal como quem, que não seria acessível a nenhuma informação casual. Mas as frases como (2a) são obviamente bem formadas. A razão é que este que das relativas de SU e OD com antecedente não é um pronome relativo, não é um morfema Q nominal,



mas antes o complementador e como tal não precisa de caso.<sup>13</sup>

Vemos assim como a Teoria do Caso juntamente com certas propriedades do Movimento Q nos permite derivar não só a natureza de complementador de que nas relativas de SU e OD como consegue explicar a impossibilidade de uso de quem nessas mesmas relativas. As hipóteses aqui formuladas são extensivas às línguas referidas no início deste trabalho.

Nas construções relativas oblíquas, de dativo e de genitivo não há qualquer problema com a atribuição de caso; ou os morfemas Q (que, quem, o qual) são precedidos de PREP, portanto regidos e recebendo caso dessas PREPs (ver exemplos (3) e (4)); ou os morfemas Q têm caso inerente como acontece com onde ou com cujo.

Várias perguntas, decorrentes da análise proposta, se colocam:

- (1) Como dar conta da interpretação das relativas de SU e OD se o que que nelas aparece é o complementador e não um pronome relativo?

Uma frase contendo uma relativa envolve dois tipos de relação de ligação:

- 1- Uma relação entre o morfema em COMP e o seu vestígio (que não será aqui estudada)
- 2- Uma relação entre o chamado antecedente da relativa e o morfema em COMP. Esta relação é, nas relativas não apositivas uma relação do tipo sintáctico, já que os mecanismos da coindexação entre esse antecedente e o morfema em COMP se dão em F.L., que na T.R.L. é considerada ainda a um nível de representação sintáctica. Podemos assim considerar que numa relativa não apositiva, os morfemas relativos em COMP são um certo tipo de anáfora sintáctica.

Ora, numa relativa de SU e de OD como (2a) e (2b), na posição de SU e de OD da frase relativa não há um morfema Q mas um pronome

nominal nulo<sup>14</sup> que é movido para COMP e que vai fazer com que o complementador adquira o seu índice. Quer dizer, nas relativas de SU e de OD, que é basicamente engendrado como complementador mas ele adquire em F.L. o índice de um pronominal nulo, que por sua vez é coindexado com o antecedente, assegurando assim a interpretação anafórica típica de uma relativa.

(11) A segunda pergunta relaciona-se com a distribuição dos morfemas Q nas relativas apositivas. Tal como nas relativas não apositivas e devido às mesmas relações, não é possível usar quem numa relativa de SU e de OD. Mas o qual pode ser usado:

(12) (a) Está a realizar-se o 1º Encontro da A.P.L., o qual tem lugar na Faculdade de Letras de Lisboa.

Se compararmos (12a) com (12a'):

(12) (a') Está a realizar-se o 1º Encontro da A.P.L., que tem lugar na Faculdade de Letras de Lisboa.

vemos que este último exemplo representa uma relativa apositiva não marcada enquanto o primeiro é um exemplo de relativa apositiva marcada.<sup>15</sup>

Nas apositivas de SU e de OD marcadas, a forma nominal o qual ganha o seu caso do interior da própria frase relativa (veja-se o exemplo (12a) em que o qual tem o caso nominativo).

Sendo assim, o morfema o qual numa relativa apositiva de SU e de OD obtém caso com os morfemas Q nas frases interrogativas em geral e nas relativas livres "matching" embora aqui a atribuição de caso se faça, como vimos, quer do interior quer do exterior da relativa.

Ora o que é que há de comum entre os morfemas Q nas interrogativas e nas relativas livres? Entre muitos pontos em comum, elas não são anáforas lexicais. Será que podemos dizer o mesmo em

relação à forma o qual nas relativas apositivas marcadas de SU e de OD? À primeira vista, não, pois neste tipo de construção há também uma interpretação anafórica.

Mas se considerarmos que a relação anafórica nas relativas apositivas é um processo discursivo (que de acordo com o T.R.L., se situa na componente F.L.1) então podemos propor que o qual numa relativa apositiva marcada, embora comportando-se como uma anáfora de tipo discursivo não é uma anáfora sintáctica como os morfemas relativos nas frases não apositivas.

Proponho então a seguinte generalização:

- Os morfemas Q que não são anáforas lexicais sintácticas podem não ser regidos em Estrutura-S para obterem caso; obtêm-no directamente do seu vestígio por "herança" (embora nas relativas livres "matching" possam receber caso também do exterior).

- Os morfemas Q que se comportam como anáforas lexicais sintácticas (como nas relativas não apositivas) precisam de ser regidos em Estrutura-S por uma categoria que lhes atribua caso<sup>17</sup> (ou então, tendo caso inerente, como cujo e onde não precisam de nenhuma PREP que os reja).<sup>18</sup>

Face a esta generalização, um contra-argumento parece apresentar-se. É a construção das relativas de SU e de OD de antecedente humano com who/whom em Inglês e com formas semelhantes nas línguas escandinavas:<sup>19</sup>

- (13) (a) The man who called is my friend.  
 (b) The man  $\left\{ \begin{array}{l} \text{who} \\ \text{whom} \end{array} \right\}$  I love is very nice.<sup>20</sup>

Nestas relativas Who e Whom ganham caso do seu vestígio: nominativo em (13a), acusativo em (13b). Ora tanto who como whom parecem comportar-se como anáforas; portanto, a generalização acima proposta segundo a qual os morfemas Q que são anáforas lexicais sintácticas precisam de uma categoria que os reja para obterem caso

parece ser posta em causa.

Talvez seja possível, contudo, manter a generalização.

Se compararmos (13b) com (13b'), com o complementador that<sup>21</sup>:

(13) (b') The man that I love is very nice.

ou com (13b''), sem qualquer marcador de relativização:

(13) (b'') The man I love is very nice.

as relativas com who ou whom parecem marcadas e as relativas com that ou sem marcador parecem não marcadas. Talvez não se possa dizer o mesmo da relativização de SU, pois, quando o antecedente é humano, uma construção como (13a) é preferível à correspondente com o complementador:

(13) (a') The man that called is very nice.

e não é sentida como marcada. De qualquer modo, formulamos a hipótese de que who e whom como SU e OD não são anáforas lexicais sintácticas como quem em Português (ou quien e cui respectivamente no Castelhana e no Italiano) e, portanto, não precisam de ser regidas por uma categoria atribuidora de caso, adquirindo caso directamente do seu vestígio.<sup>22</sup>

Sendo assim, podemos manter a generalização acima proposta.

### 3. Conclusões:

1. Nas frases relativas com antecedente de SU e de OD, o uso do complementador que e a impossibilidade de uso de quem deriva de princípios da Teoria do Caso e de certas propriedades do movimento Q: que como complementador pode ser empregue porque não requer caso; quem, encontrando-se numa posição não acessível ao caso, é factor de agramaticalidade.

Por seu lado, nas relativas livres, quem pode ser usado

porque é acessível ao caso quer do interior quer do exterior da relativa.

2. Nas relativas apositivas, o qual pode usar-se como SU e OD e não sendo uma anáfora sintáctica, mas discursiva, recebe o caso do seu vestígio.

3. Perante o facto de em línguas como o Inglês e línguas escandinavas se poder usar formas como who/whom em relativas com antecedente de SU e de OD, levantei a hipótese de este tipo de morfema não ser uma anáfora lexical sintáctica.<sup>23</sup>

4. Neste sentido, o que estaria sujeito a variação nas construções relativas em várias línguas não seria o modo como a atribuição de caso se faz aos morfemas Q (isto é, se ela se processa por herança do vestígio ou por regência). O que está sujeito a variação é se os morfemas relativos são anáforas sintácticas ou não são anáforas sintácticas.<sup>24</sup>

Se numa língua os morfemas relativos são anáforas sintácticas (como no Português, no Castelhana, no Italiano e embora em menor escala no Francês), então, tal como as anáforas em geral, precisam de ser regidos por uma categoria lexical que lhes atribua caso.

Se noutras línguas os morfemas relativos ou alguns desses morfemas não são anáforas sintácticas como no Inglês e em línguas escandinavas, então esses morfemas recebem caso por herança do seu vestígio, não precisando de ser regidos.

5. Tentei assim mostrar que nas línguas aqui analisadas (línguas românicas e germânicas) as construções relativas obedecem a aspectos invariantes: possibilidade de construção das relativas de SU e de OD com antecedente com complementador; distribuição de morfemas requerendo caso. Mas demos conta de um factor de variação: em certas línguas, os morfemas relativos são anáforas

sintácticas; noutras línguas, os morfemas relativos ou alguns desses morfemas não são anáforas sintácticas. Formulei uma hipótese segundo a qual é desta diferença de estatuto anafórico que depende a atribuição de caso.

6. Mas tanto os aspectos invariantes como os aspectos variantes das construções relativas nas línguas aqui analisadas parecem ser regulados por determinados princípios universais da regência, da ligação, da atribuição de caso, princípios propostos pela teoria actualmente dominante na Gramática Gerativa Transformacional.

#### NOTAS

1. Exemplos de CINQUE 81/82:248.
2. Exemplos de RIVERO 80:383 e 386.
3. Exemplos de KAYNE 76:258 e 266.
4. KAYNE 76:270, propos a seguinte regra X que V Y  $\rightarrow$  1 qui 3 4  

1	2	3	4
---	---	---	---
5. Que regido por V numa relativa livre não finita é também um morfema nominal, mas não analiso aqui este tipo de construção.
6. Cf. CHOMSKY 81:274.
7. Cf. sobre este assunto KAYNE 83:39.
8. Cf. CHOMSKY 81:49.
9. Cf. CHOMSKY 81:173-181 e cap. 6:331-332.
10. Adopto aqui a análise proposta por HARBERT 82/83 para as relativas livres "matching".
11. Esta ideia foi-me apresentada por Eduardo Paiva Raposo.
12. Uma explicação semelhante em termos de Teoria do Caso foi apresentada por SCHROTEN 84:304 para dar conta da distribuição dos morfemas relativos em Espanhol. Mas o autor abandonou essa explicação em grande parte por causa do uso de whó em Inglês nas relativas de SU e OD e propôs uma explicação alternativa de acordo com a Teoria da Ligação (308-315), não a articulando com a primeira. Como tentarei mostrar ao longo deste texto, as duas explicações são articuláveis.
13. Neste aspecto, afastou-me da análise de SCHROTEN 84:305, porque para este autor o que das relativas em Espanhol não é o complementador.

14. De acordo com CINQUE 84, esse pronominal nulo é pro, pois é [-anaf] e surge em posições acessíveis à regência.
15. Embora a designação de relativa marcada/não marcada seja inspirada em CINQUE 81/82, a utilização que aqui é feita não coincide exactamente com a que o autor propõe.
16. Embora partindo de pressupostos diferentes, CINQUE 81/82:260 propõe exactamente o mesmo a propósito de il quale no Italiano nas construções parentéticas: como não há c-comando entre o antecedente e os morfemas em COMP, não podem surgir anáforas nessa posição.
17. SCHROTEN 84 propõe uma condição de regência sobre pronomes relativos (309) e mais tarde relaciona essa exigência com o facto de os morfemas relativos em Espanhol serem anáforas, ao contrário de outros morfemas noutras línguas (316). Mas não tira daí quaisquer consequências para a atribuição de caso.
18. De acordo com a análise aqui proposta, os morfemas relativos nas frases não apositivas não estão ainda marcados como anáforas na Estrutura-S (nível em que é pertinente a atribuição de caso) pois só em F.L. eles se comportam como anáforas. Este facto não parece invalidar a segunda parte da generalização apresentada, dado que o modelo de gramática proposto pela T.R.L. permite o super-engendramento de estruturas. Assim, quando o morfema quem, por exemplo, é movido para COMP como em:

(2) (a') \*O homem quem telefonou é meu amigo.

ele poderá receber caso do seu vestígio. Mas em F.L., a estrutura é rejeitada pois ela contém uma anáfora sintáctica com caso mas não regida em Estrutura-S por uma categoria lexical atribuidora de caso.

Agradeço à Inês Silva Duarte o ter-me apresentado este problema.

19. As formas d- no neerlandês e no alemão parecem comportar-se como who, isto é, obtêm caso do seu vestígio; whom em Inglês e formas similares noutras línguas germânicas podem ser regidas por PREP, comportando-se então como quem em Português.
- 20- Em construções relativas de OD com antecedente humano, o uso de whom embora correcto é sentido como afectado; a construção com who é actualmente mais usada do que com whom.  
Agradeço à Belinda Maia as suas observações sobre estes exemplos.
21. JESPERSON 33 e BRESNAN 70, entre outros, propuseram que that nas relativas em Inglês é o complementador e não um pronome relativo.
22. SCHROTEN 84:325 propõe implicitamente que who não é uma anáfora.
23. Refira-se a este propósito que CHOMSKY 82 propõe que o nível

em que opera a co-indexação entre antecedente dum a relativa e who é em F.L', posição aliás discutível.

24. Cf. SCHROTEN 84: "The choice as to which morphemes are anaphors is language-specific; although relative pronouns behave as anaphors in Spanish, they are non-anaphoric in other languages." (316)

#### BIBLIOGRAFIA

- BELLETTI, A. & L. RIZZI. 1978. "The syntax of me: some theoretical implications", in The Linguistic Review, 1,2,117-154.
- BRESNAN, J. 1970. "On complementizers" in Foundations of Language, 6,3,297-321.
- BRESNAN, J. & J.GRIMSHAW.1978. "The syntax of free relatives in English" in Linguistic Inquiry,9,3,331-391.
- CHOMSKY, N.1981. Lectures on Government and Binding. Foris Publications, Dordrecht.
- CHOMSKY, N.1982. Some concepts and consequences of the Theory of Government and Binding, MIT Press, Cambridge.
- CINQUE, G.1981/82. "On the theory of relative clauses and markedness", in The linguistic Review, 1,3,247-294.
- CINQUE, G.1984. "Ā-bound pro vs variable", Università di Venezia.
- HARBERT, W.1982/3. "On the nature of the matching parameter" in The Linguistic Review, 2,3,237-284.
- JESPERSON, O.1933. Essentials of English Grammar. G.Allen & Unwin, Londres.
- KAYNE, R.1976. "French relative que", in LUJAN, M. & F. HENSEY (eds), 1976. Current studies in Romance Linguistics, Georgetown University Press, 255-299.
- KAYNE, R.1983. "Chaînes, catégories extérieures à S et inversion complexe en Français" in Langue Française, 58,36-65.
- RIVERO, M. L.1980. "That-relatives and deletion in Comp in Spanish" in Proceedings of the 10th Annual NELS-Meeting, Cahiers Linguistiques d'Ottawa 9,383-399.
- SCHROTEN, J.1983. "Two approaches to the Distribution of Spanish Relative Pronouns", in Estudios Gramaticales 1, Working Papers in Linguistics, Universitat Autònoma de Barcelona, 295-319.



## DEBATE

INÉS DUARTE. Só dois pormenores técnicos em relação à análise. O primeiro, creio que, para tu dizeres que no caso das relativas livres tens à esquerda da  $\bar{F}$  um PRO, tens de dizer que essa é uma posição não regida e que o núcleo desse SN vai ser  $\bar{F}$ . Portanto a minha primeira pergunta é: como justificar isso, quando não é esse o caso das restantes relativas? Segunda pergunta: os morfemas relativos que são anáforas sintácticas só o são em FL, não o são em estrutura-S? Suponho então que deverá ser preciso estipular um mecanismo qualquer, uma vez que tu defendes essa generalização de que eles só podem aceder ao caso se eles forem regidos, pensar onde é que hás-de pôr a funcionar o Filtro do Caso porque em princípio em estrutura F essas estruturas deviam ser eliminadas. É só isso.

ANA MARIA BRITO. Sobre as relativas livres de tipo Matching, em que eu coloco o antecedente "nulo" de tipo PRO. Bom, o facto de considerar que logo em estrutura profunda há qualquer coisa de nominal, dominado por SN é, digamos, um requisito da própria teoria da  $\bar{X}$ , não é? À superfície, eu poderia dizer que neste tipo de relativas não haveria SN, haveria directamente  $\bar{F}$ , por exemplo. Se é verdade que a teoria de  $\bar{X}$  tem de ser seguida em todos os níveis de estrutura, é conveniente que logo desde a estrutura profunda eu coloque algo que é de natureza nominal, como um antecedente nulo, não é?

Por outro lado há justificação de carácter histórico, não é? A existência de pronominais neste tipo de relativas que em Latim ainda são lexicalizados, não em Português. Claro que em estrutura S, de facto,  $\bar{F}$  adquire, na minha análise, um estatuto nominal, precisamente por ser a máxima projecção de um morfema de natureza nominal em COMP.

Haverá aqui algum problema à teoria da  $\bar{X}$ ? Não há, porque a teoria  $\bar{X}$ , em princípio, não impede que haja dois constituintes de natureza nominal num SN, não é? A tua pergunta é mais em relação à justificação de PRO ou em relação ao estatuto nominal de  $\bar{F}$ ?

INÊS SILVA DUARTE. Para tu dizeres que a posição em que ocorre PRO não é regida tens de dizer que PRO não é o núcleo do SN, porque senão ele seria acessível à regência.

ANA MARIA BRITO. Exactamente. Eu penso que admirar rege efectivamente toda a  $\bar{F}$  e que  $\bar{F}$  tem núcleo, que é quem. Eu não preciso de dizer que  $\bar{F}$  é o núcleo do SN, o que eu preciso é realmente de estipular que o núcleo vazio de SN não é acessível à regência, e portanto a regência natural, digamos, do verbo admirar por percolação desce para o núcleo de  $\bar{F}$ , que é nominal. E isso é permitido porque  $\bar{F}$  é nominal. Bom, é evidente que numa relativa de tipo relativa-livre de tipo non-matching, sei lá, "Sei a quem dar o livro", este saber seleccionaria um argumento SN, e provavelmente aqui o núcleo é diferente, é um PRO acessível à regência.

Portanto creio que não é preciso dizer que  $\bar{F}$  é de facto o núcleo de SN, eu preciso de manter é que  $\bar{F}$  é acessível a uma regência que seria em princípio para o SN, o SN não a retém e portanto a  $\bar{F}$  retém essa regência.

Bom, foi só a primeira pergunta. Em relação à segunda pergunta. De facto é uma pergunta importante porque de acordo com a análise que eu formulei das relativas em geral, eu considero que os chamados morfemas relativos não são ainda anáforas em estrutura S. Isto porquê? Porque o mecanismo de coindexação com algo que é exterior a  $\bar{F}$  não se daria a esse nível. Dar-se-ia portanto num nível posterior. Por um lado, eu preciso de manter, penso eu, que os pronomes relativos, os morfemas relativos, são no geral anáforas só

no nível de forma lógica. Por outro lado, sendo anáforas sintácticas só ao nível de forma lógica, as frases em Inglês deveriam ser más, e as frases em Português deveriam ser boas. Eu poderia utilizar a própria teoria da Ligação proposta em Chomsky 81, no sentido de dizer que a coindexação entre um morfema relativo pode talvez dar-se em estrutura S. Por meio de um artifício que eu não tenho querido utilizar, é, para manter os princípios da teoria da Ligação, considerar que o antecedente da relativa é um SUJEITO, portanto o tal constituinte proeminente que faz do SN todo o domínio da ligação e não  $\bar{F}$ .

Bom, por outro lado, as relativas de Sujeito e de Objecto Directo parecem-me portanto ser um argumento para a hipótese de que a coindexação entre o antecedente duma relativa e um pronominal nulo nas relativas de Sujeito e Objecto se dá posteriormente à aplicação da regra de predicção. Talvez, portanto, eu possa de facto propor dois mecanismos de coindexação das relativas com antecedente. Por um lado, nas relativas de Sujeito e Objecto Directo, a coindexação faz-se só depois da aplicação do mecanismo que é a regra da predicção. Isto não oferece, aliás, nenhum problema à minha análise porque de facto nas relativas de Sujeito e Objecto Directo a frase relativa é de facto puramente um predicado, não tem nenhuma relação temática, o que, na realidade, não se passa nas outras que têm uma relação temática.

Bom, é possível realmente salvar a minha hipótese formulando mecanismos de coindexação diferentes nas relativas oblíquas ou proposicionais de todo o tipo, e nas relativas de Sujeito e Objecto Directo. E aí já não haveria problema, suponho eu. Mas realmente são problemas para pensar.